

PORTRARIA Nº 031 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

“Concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 228, de 28 de dezembro de 2001 e o disposto no Decreto Municipal nº 3253, de 20 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio alimentação mensal aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O valor do auxílio alimentação será de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2025.

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2025

GILMAR LUIS POLLUM
Presidente